



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 53 AO PROJETO DE LEI Nº 185/2022

**Altera a redação da Emenda nº 53 ao PL  
185/2022**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

O(s) Vereador(es) que subscreve(m) apresenta(m), nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, a presente Subemenda à Emenda nº 53 ao Projeto de Lei nº 185/2022, que “Acrescenta o inciso IX no Art. 86; o inciso II no Art. 102; e os Art. 115 e 116, renumerando os demais do Projeto, que “Institui o Plano Diretor Municipal de Valinhos e dá outras providências.””, nos seguintes termos.

#### Justificativa

Em atenção ao d. parecer da Procuradoria desta Casa de Leis, a fim de prover o necessário atendimento à controvérsia destacada, se faz o presente.

**Art. 1º** Altera a redação da Emenda nº 53 ao PL 185/2022, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

Art. 86. [...]

X - Área Estratégica de Controle de Enchentes (AECE).

**Art. 2º** Acrescenta o inciso II no Art. 102.

Art. 102. [...]

II - As áreas delimitadas no mapa de Áreas Estratégicas, anexo III, como Área Estratégica de Controle de Enchentes



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

(AECE) deverão ser destinadas exclusivamente para implantação de piscinões ou construção de reservatórios de água bruta, desde que comprovada a viabilidade técnica.

Art. 3º Inclui Seção X no Capítulo III, incluindo os Art. 115 e 116 e renumerando os demais.

Art. 115 São objetivos das AECE:

I - Promover estudos quanto a viabilidade de implantação de piscinões para controle das enchentes;

II - Promover estudos quanto à viabilidade de construção de reservatórios de água bruta.

Art. 116 É diretriz urbanística para as AECE impedir a ocupação destas áreas que inviabilizem a construção de piscinões ou reservatórios de água bruta.

Valinhos, 22 de novembro de 2023.

**AUTORIA: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO 2023/2024**